



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

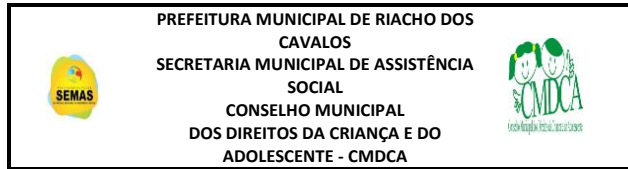
ANO XLII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 14 de novembro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RESOLUÇÃO Nº 003/2018 Riacho dos Cavalos, 31 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Riacho dos Cavalos – PB e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE RIACHO DOS CAVALOS – PB, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 374/04 de 19 de maio de 2004, alterada pela Lei 410/05 e alterada pela Lei: 597/15 de 8 de abril de 2015, em Reunião Ordinária realizada em 31/10/2018;

Considerando a resolução nº: 202, de 21 de novembro de 2017, do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

Considerando a resolução nº: 004, de 14 de agosto de 2018, do CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal Nº: 8.069/1990

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a data apresentada pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentada em Reunião Ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2018.

Art. 2º: A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Riacho dos Cavalos – PB está prevista para o dia 27 de novembro de 2018, neste município.

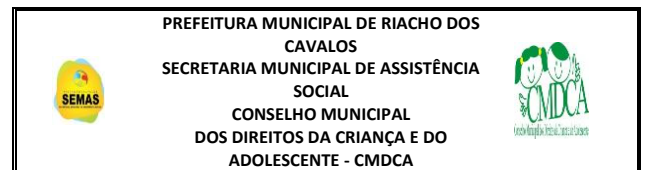
Art. 3º: A Conferência tem como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das violências”.

Artigo 4º. Caberá ao CMDCA de Riacho dos Cavalos – PB, disponibilizar as informações e orientações necessárias, visando ampla participação e discussão da população e de todos os envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos do município, na mobilização, implementação e monitoramento da política da Criança e do Adolescente.

Art. 5º: Caberá ao CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.6º: Está resolução entra em vigor na data da publicação.

Camila de Vasconcelos Carneiro Viera
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 004/2018 Riacho dos Cavalos, 31 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Riacho dos Cavalos – PB e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE RIACHO DOS CAVALOS – PB, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 374/04 de 19 de maio de 2004, alterada pela Lei 410/05 e alterada pela Lei: 597/15 de 8 de abril de 2015, em Reunião Ordinária realizada em 31/10/2018, deliberou sobre a composição da comissão organizadora para a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear para compor a comissão da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018 os membros abaixo relacionados, que exercerão poderes relacionados a Conferência como: credenciar os participantes; cronometrar tempo; organizar grupos de trabalho, dentre outras ações que venham proporcionar o sucesso da Conferência.

I – Membros da Comissão:
Camila de Vasconcelos Carneiro Viera
Amaíra Vieira de Sousa Nogueira
Francisca Regilane Maia Nunes
Marília Limeira de Oliveira
Paulo Cesar de Sousa Viera
Ilane de Andrade Carneiro

II – Adolescentes:
Franklis Cassiano Soares
Cicero Felipe Pereira Lira

Art. 2º: Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camila de Vasconcelos Carneiro Viera
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro